

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO N.º 019, DE 07 DE JUNHO DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em Septuagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 04 e 05 de fevereiro de 1998, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a Resolução CNS nº 310, de 05 de abril de 2001, homologada pelo Senhor Ministro da Saúde, referente à convocação da III Conferência Nacional de Saúde Mental (III CNSM), recomenda ao Conselho Nacional de Saúde que:

1. a III CNSM seja realizada em Brasília, no período de 05 de dezembro de 2001;
2. a comissão Organizadora da III CNSM seja constituída pela Intersetorial de Saúde Mental, sob a Coordenação do Representante Titular do Ministério da Saúde nesta Comissão Intersetorial;
3. o tema central seja: *“Cuidar, sim, Excluir Não – Efetivando a reforma Psiquiátrica com Acesso, Qualidade, Humanização e Controle Social”*, que orientará os trabalhos da conferência, tornando *“Reorientação do Modelo Assistencial”* como eixo temático, e abordando os subtemas *“Financiamento”*, *“Recursos Humanos”* e *“Controle Social”*;
4. a etapa municipal deverá ser realizada até 30/09/01 e a estadual até 31/10/01;
5. o Regimento Interno da IIICNSM seja submetido ao Conselho Nacional de Saúde na reunião ordinária de julho de 2001.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nona Reunião Ordinária.